

## MOÇÃO DE APLAUSOS

MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR MÁRCIO ANTUNES DA SILVA, TÉCNICO EM ESTRADAS E DOCENTE DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requero a Mesa Diretora com anuência do Soberano Plenário para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS AO SENHOR MÁRCIO ANTUNES DA SILVA, TÉCNICO EM ESTRADAS E DOCENTE DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA**, nesta Capital.

### JUSTIFICATIVA

Técnicos Industriais são profissionais liberais com profissão regulamentada pela Lei nº 5.524/1968 e Decreto nº 90.922/1985, devidamente habilitados para o desempenho de suas atribuições, como empregados do setor público e privado, empregadores autônomos ou prestadores de serviços. São formados em cursos regulares que capacitam com conhecimentos teóricos e práticos em suas devidas áreas de atuação e contam com uma grande quantidade de modalidades voltadas para o setor técnico e tecnológico de acordo com suas escolhas profissionais.

Há mais de quatro décadas que um grupo de técnicos iniciou um trabalho pela regulamentação profissional da categoria e a criação do conselho próprio. Em 26 de março de 2018, a sanção presidencial da Lei nº 13.639/2018 representa não somente mais uma conquista histórica, mas principalmente a concretização de um ciclo político e o início de uma nova época, com mais segurança à sociedade e valorização profissional para milhões de técnicos, devidamente reconhecidos como profissionais imprescindíveis para o desenvolvimento do país.

Pelos motivos expostos, propomos que o Senhor **MÁRCIO ANTUNES DA SILVA, TÉCNICO EM ESTRADAS E DOCENTE DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGRIMENSURA** receba esta justa homenagem.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de setembro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Lilo Pinheiro (Câmara Digital) - PP**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340035003000330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

